



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 15911

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Luz de emergência 30 leds; Intensidade luminosa 100 lumens; Tipo de lâmpada 30 LEDs SMD; Tensão de alimentação 100-240 Vac; Tensão de operação 3,7 Vdc; Potência de consumo 2W; Consumo em repouso 20 mW; Modelo de bateria Íon-lítio 3,7 Vdc / 600 mAh; Autonomia 6h em fluxo máximo; Consumo do farol 6W; Intensidade luminosa 100 lm fluxo máximo; Dimensões 214x37,5x65mm; Cobertura de 30m2).	Un	250	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
2	Placa de saída balizadora com leds face única, status sempre acessa (modelo S12 'SAIDA'): Modos de operação: Sempre acesa e autônoma Autonomia de até 3 horas; 8 LEDs de alto brilho; material anti-UV; com cartela de adesivos; Suporte de fixação; Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac 50/60 Hz; Fluxo luminoso 30lm; Bateria de íon-lítio 3,7 V 600 mAh; Tempo de carga 24h 220 V / 48h 127 V; Consumo 1 W; tamanho 130x240mm ou maior.	Un	250	R\$ 79,92	R\$ 19.980,00
3	Luz de emergência 02 faróis 1200 lumens: 2 faróis direcionais até 120 graus; Tensão de alimentação 100 a 240 Vac 60Hz; Consumo 3 W (carregando); Autonomia >4 horas; Fluxo luminoso 1200 lm; Tempo de carga 24h; Bateria Chumbo-ácido selado 6V 4,5Ah; Tipo de lâmpada 2 x 24 LEDs autobrilho; Temperatura de cor 7000K; Dimensões (L x A x P) 275x260x70mm; cobertura de até 250m2.	Un	250	R\$ 182,00	R\$ 45.500,00
4	Extintor de incêndio ABC4KG (Capacidade extintora 2A20BC).	Un	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00



5	Extintor de Incêndio ACB 6KG 4A;40BC	Un	100	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
6	Extintor de incêndio CO2 6kg (Capacidade extintora 5BC).	Un	100	R\$ 732,00	R\$ 73.200,00
7	Recarga de Extintor ABC 4KG	Un	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
8	Recarga de Extintor ABC 6KG	Un	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
9	Recarga de Extintor CO2 6KG	Un	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
10	Pedestal plástico, aplicação no controle ao acesso de pessoas, altura 90 cm; diâmetro base 22 cm; diâmetro tubo 40mm; nas cores preto e amarelo; com suporte para colocação de correntes plásticas; adicional: corrente plástica; cor: Zebrado em Preto e Amarelo; 1 metro.	Un	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
11	Placas de Sinalização – Proibição Forma: circular; Fundo: branca ou fotoluminescente; Pictograma: preta; Faixa circular e barra; diametral: vermelha; Código: P1, P2 E P3; Dimensões: De 25 cm a 40 cm.	Un	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
12	Placas de Sinalização – Proibição Forma: circular; Fundo: fotoluminescente; Pictograma: preta; Faixa circular e barra; diametral: vermelha; Texto: fotoluminescente em fundo vermelho; Código: P4; Dimensões: De 25 cm a 40 cm.	Un	100	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
13	Placas de Sinalização – Proibição Forma: circular; Fundo: branca; Pictograma: preta; Faixa circular e barra; diametral: vermelha; Código: P5; Dimensões: De 25 cm a 40 cm.	Un	100	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00
14	Placas de Sinalização – Alerta Forma: triangular; Fundo: amarela ou com retícula conforme a ABNT NBR 16820; Pictograma: preta; Faixa triangular: preta; Código: A1, A2, A3, A4, A5, A6 E A7; Dimensões: De 15 cm a 20 cm	Un	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
15	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular; Fundo: verde; Pictograma: Fotoluminescente; Código: S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10 E S11; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm.	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



16	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular; Fundo: verde; Texto e Pictograma: fotoluminescente; Altura da letra: ≥ 50 mm; Código: S12 E S14; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
17	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular; Fundo: verde; Pictograma: Fotoluminescente; Código: S15-D E S15-E; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
18	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular ou quadrada; Fundo: verde Texto: fotoluminescente; Altura da letra: ≥ 50 mm; Código: S17; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
19	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular ou quadrada; Fundo: verde; Pictograma e Texto: fotoluminescente; Altura da letra: 25 mm. Ver item 5.4.1.3.5.1 Código: S18; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm.	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
20	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular; Fundo: verde; Texto: fotoluminescente; Altura da letra: “PORTA CORTAFOGO” 30 mm “É OBRIGATÓRIO MANTER FECHADA” 20 mm. Ver item 5.4.1.3.6; Código: S19 E S20; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm.	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
21	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular ou quadrada; Fundo: verde; Pictograma e Texto: fotoluminescente; Altura da letra: 25 mm; Código: S21; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm.	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
22	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular; Fundo: verde; Pictograma: fotoluminescente; Texto: verde sob fundo Fotoluminescente; Código: S23, S24 E S25; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00



23	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Fundo: verde; Pictograma e Texto: fotoluminescente; Altura da letra: 25 mm; Código: S26; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
24	Placas de Sinalização – Orientação e Salvamento Forma: retangular; Fundo: azul; Pictograma: Fotoluminescente; Código: S27; Dimensões: Mínimo 15 cm x 30 cm	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
25	Placas de Sinalização – Equipamentos Forma: quadrada; Fundo: vermelha; Pictograma: Fotoluminescente; Código: E1; Dimensões: 25 cm x 25 cm	Un	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
26	Placas de Sinalização – Equipamentos Forma: quadrada; Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Texto: Vermelho em fundo fotoluminescente; Código: E2; Dimensões: 25 cm x 25 cm	Un	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
27	Placas de Sinalização – Equipamentos Forma: quadrada; Fundo: vermelha; Pictograma: Fotoluminescente; Código: E4, E5, E6, E7, E8, E9, E10, E11, E13, E14, E15 E E16; Dimensões: 25 cm x 25 cm	Un	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
28	Placas de Sinalização – Equipamentos Forma: quadrada ou retangular; Dimensão: mínima de 1,00 x 1,00 m; Fundo: vermelha (mínimo de 0,70 x 0,70 m); Borda: amarela (0,15 m); Código: E17; Dimensões: 25 cm x 25 cm	Un	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
29	Placas de Sinalização – Equipamentos Forma: quadrada; Fundo: vermelha; Pictograma: fotoluminescente; Texto: Vermelho em fundo fotoluminescente; Código: E18; Dimensões: 25 cm x 25 cm	Un	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
30	Placas de Sinalização – Equipamentos Forma: retangular; Fundo: vermelha Texto: Fotoluminescente; Código: E19; Dimensões: 25 cm x 25 cm	Un	100	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00



31	Suporte de extintor de incêndio. Material: aço, altura:34 cm, largura:19 cm, tipo: redondo, acabamento: bicromatizado	Un	300	R\$ 71,66	R\$ 21.498,00
TOTAL					R\$ 305.649,00

1.2. Da estimativa de valor

1.3. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 305.649,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais) conforme planilha de preços médios;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.5. As pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens, foram realizadas nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Licitacon, Compras.gov e em sítios eletrônicos especializados, onde foram encontradas contratações com objeto compatível em característica, sendo utilizada a metodologia de mediana dos preços obtidos.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 84º da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 215/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A segurança contra incêndios nas instalações públicas de Nova Santa Rita é uma preocupação constante, especialmente diante do risco de eventos inesperados que podem colocar em perigo a vida de munícipes e o patrimônio público. Sem os materiais e equipamentos necessários para sinalização e combate a incêndios, a probabilidade de incidentes ou até mesmo de lesões graves, aumentam de forma expressiva. Além disso, a falta de manutenção adequada ou a ausência de equipamentos devidamente regulamentados aumenta significativamente os riscos, expondo a população a perigos que poderiam ser evitados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A compra de equipamentos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) é essencial para garantir a segurança de vidas das pessoas envolvidas nos eventos. Esses equipamentos, como extintores e placas de sinalização, são fundamentais para a detecção precoce e controle de incêndios, permitindo uma resposta rápida que pode minimizar danos e salvar vidas. Além disso, a implementação desses sistemas ajuda a cumprir normas e regulamentações de segurança, evitando penalidades legais e garantindo a conformidade com as exigências locais.

3.2. Além da segurança e conformidade, investir em equipamentos de PPCI proporciona eficiência operacional e pode reduzir custos a longo prazo, ao prevenir a necessidade de intervenções



emergenciais e diminuir o impacto financeiro de incêndios. Equipamentos bem mantidos também valorizam imóveis e melhoram a imagem corporativa, pois demonstram um compromisso do município com a segurança e proteção. Assim, a aquisição de materiais de PPCI não só protege e salva vidas, mas também promove a integridade e a valorização das pessoas e dos ativos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 4.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

4.4. Qualificação Técnica:

- 4.4.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de objeto(s) similar(es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame, em no mínimo 50%. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os objetos executados;
- 4.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.5. Garantia do Produto, Manutenção e/ou Assistência Técnica

- 4.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- 4.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;



- 4.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 4.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 4.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 4.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da solicitação;
- 4.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;
- 4.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;
- 4.5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;
- 4.5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.5.11. A aceitação dos serviços pela Fiscalização, não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos.
- 4.5.12. A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 5 (cinco) anos, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir/refazer, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos construtivos, de solidez, visuais e de segurança, desde que não tenham sido causados por mau uso.
- 4.5.13. Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.5.14. Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo na execução de serviços, a CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização, cronograma para execução dos serviços necessários.
- 4.5.15. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
- 4.6. **Impactos Ambientais**
- 4.6.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 4.7. **Da exigência de Amostras**
- 4.7.1. Não se aplica.
- 4.8. **Das Condições de Recebimento:**



4.8.1. O objeto/serviço licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

4.8.2. O horário para entrega será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda à sexta;

4.8.3. A futura CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 7 (sete) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade;

4.9. Da Subcontratação:

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Da Garantia Contratual:

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Da Garantia da Proposta:

4.12. Não será exigida.

4.13. Das Obrigações da Contratada:

4.13.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.13.1.1. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.13.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias corridos, contados da data de realização do pedido por parte da contratante, sendo os pedidos realizados de forma parcelada.

5.1.2. Os endereços de entrega e retirada dos equipamentos serão informados no momento da solicitação efetuada pela secretaria.

5.2. Dos profissionais disponibilizados

5.2.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados

5.2.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados, com crachá de identificação.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO



6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira e habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) serão indicados no Edital;

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA;

7.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto a assinatura da ata os seguintes documentos;

7.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao CREA ou CAU;

7.3. Apresentação de atestados de capacitação técnica, registrados no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa tenha executado com bom desempenho objeto compatível em característica, quantidade e prazo, com o objeto da presente licitação.

7.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5(cinco) dias corridos.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. O gerenciamento da Ata de Registro de preços será realizado por responsável da Secretaria de Compras Públicas.

8.2. A fiscalização técnica profissional será de responsabilidade do servidor Rodrigo Nascimento Minatto, matrícula 16223-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

8.3. O recebimento e conferência do objeto solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.11.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.11.5. Certidão de regularidade trabalhista;

9.11.6. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte;

Dotação Orçamentária:

Órgão: 12

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ação: 2079

Elemento: 3339030

Referência: 1706

Órgão: 19

Secretaria: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Ação: 2257

Elemento: 3339030

Referência: 2012

Órgão: 15

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Ação: 2090 - Manutenção de Esporte e Lazer Municipal

Elemento: 3339039

Referência: 1911



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nova Santa Rita, 27 de agosto de 2024.

MOACIR SERPA GODOI

Secretário Municipal de Segurança Pública

NORTON DE SOUZA LEMMERTZ

Responsável pelo Termo de Referência

Rodrigo Nascimento Minatto

Fiscal Técnico